



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2014

Acresce e modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura de Cambé, Lei Complementar nº 05/2005 e 19/2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica inserida na Estrutura Organizacional da Prefeitura de Cambé, a Assessoria de Assuntos da Juventude, a Assessoria de Assuntos do idoso, a Assessoria de Assuntos de Trânsito, o Departamento de Gestão do Centro da Juventude e o Departamento de Gestão do CEU – Centro de Artes e Esportes Unificado, que passam a compor a seguinte estrutura administrativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Art. 2º O artigo 7º da Lei Complementar 005/2005 passa a vigorar, como segue:

“Art. 7º - Secretaria Municipal de Planejamento tem por finalidade planejar e promover a organização do Município; executar o Plano Diretor do Desenvolvimento do Município; acompanhar a realização dos planos e programas parciais pelos órgãos competentes da administração; coordenar a elaboração e execução, juntamente com os demais órgãos da Prefeitura, dos processos orçamentários do Município **e as políticas de trânsito do Município (acrescentado)**.”

I –

I.A – Assessoria de Assuntos de Trânsito

.....”

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ 09/02/2014 10:29 00000255



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 3º O artigo 16 da Lei Complementar 005/2005 passa a vigorar, como segue:

“Art. 16 -

.....

I -

II -

III -

IV - Departamento de Gestão do CEU – Centro de Artes e Esportes Unificado”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º O artigo 17 da Lei Complementar 005/2005, alterado pelo artigo 8º da Lei Complementar 019/2009 passa a vigorar, como segue:

“Art.17 –

.....

I.A – Assessoria de Assuntos da Juventude

I.A.I – Departamento de Gestão do Centro da Juventude

I.B – Assessoria de Assuntos do Idoso

.....

.....

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, 1º de dezembro de 2014.


João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores

A matéria em pauta ora encaminhada a essa nobre Casa de Leis versa sobre acrescer e modificar a Estrutura Organizacional da Prefeitura de Cambé, Lei Complementar nº 05/2005 e 19/2009 e dá outras providências.

O presente projeto de lei acresce e modifica a Estrutura da Prefeitura Municipal de Cambé, inserindo na Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social novas Assessorias e Departamentos para fazer frente a demanda do aumento de serviços e também para direção de novos espaços públicos criados para a comunidade.

Por se tratar de matéria justa e necessária, julgamos o presente projeto ser merecedor de aprovação, portanto, pedimos que o mesmo seja apreciado em rito emergencial.

Atenciosamente

JOÃO DALMACIO PAVINATO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Cambé, 1º de dezembro de 2014.

EXMO.SR.
ELIZEU VIDOTTI
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA

Mensagem do Projeto de Lei Complementar nº 01 /2014

Senhor Presidente,

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 /2014, cuja súmula tem o seguinte teor: "Acresce e modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura de Cambé, Lei Complementar nº 05/2005 e 19/2009 e dá outras providências".

Sendo o que tinha para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

CÂMERA MUNICIPAL DE CAMBÉ 09/12/2014 10:28 000002535